

Portaria nº 70, de 20 de abril de 2023.

**Dispõe sobre a concessão de diárias
e dá outras providências.**

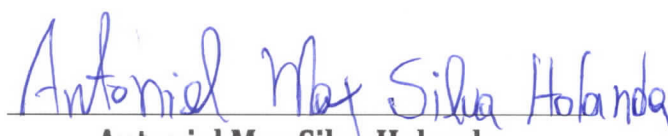
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Antoniel Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

0105562, ocupante do cargo público efetivo de Vigilante da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária para a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 27 de abril de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:B7C52C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD/PMI Nº 028 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIO JEAN LOTF FERREIRA**, matrícula nº 0104574 ocupante do cargo público efetivo de Vigilante;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a **REMOÇÃO** do servidor público **ANTÔNIO JEAN LOTF FERREIRA**, matrícula: 0104574, ocupante do cargo público efetivo de Vigilante da Secretaria da Educação para a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 27 de abril de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:697ABEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD/PMI Nº 029 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO MESQUITA ARAÚJO**, matrícula nº 0601535 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a **REMOÇÃO** do servidor público **FRANCISCO MESQUITA ARAÚJO**, matrícula: 0601535, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 27 de abril de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:BC856E49

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 69, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:0EDDF732

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 70, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:F654852D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 71, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:8F841DAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 72, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:043432C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 73, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, uma (01) diária com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário e total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a Capital Federal Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2023, onde esteve na Sede do Instituto Legislativo - ILB - INTERLEGIS, para solicitar Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e a Escola de Governo do Senado Federal, onde foram apresentados produtos e serviços oferecidos gratuitamente pelo programa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:26A3096C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 74, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II